



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Solicita que seja convocada a Excelentíssima Senhora Nísia Trindade, Ministra da Saúde, para prestar esclarecimentos sobre o processo de incorporação ao SUS de vacina já existente contra a dengue, e o desenvolvimento da vacina nacional para uso amplo na população.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocada a Senhora Nísia Trindade, Ministra da Saúde, para prestar esclarecimentos sobre o processo de incorporação ao SUS de vacina já existente contra a dengue, e o desenvolvimento da vacina nacional para uso amplo na população.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona o comparecimento da Senhora Nísia Trindade, Ministra da Saúde, para prestar esclarecimentos sobre o processo de incorporação ao SUS de vacina já existente contra a





dengue, e o desenvolvimento da vacina nacional para uso amplo na população.

Isto porque, conforme noticiado, com aval da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) desde março, a primeira vacina contra dengue para uso amplo na população não deve chegar ao Sistema Único de Saúde (SUS) tão cedo. De acordo com integrantes do Ministério da Saúde, o imunizante produzido pelo laboratório japonês Takeda ainda precisa passar por análises internas antes de ser incorporado à rede pública, o que pode durar até um ano. Segundo o secretário Carlos Gadelha, a prioridade é fortalecer a produção nacional também no caso da vacina da dengue. Hoje, o imunizante é desenvolvido pelo Instituto Butantan, mas ainda não teve a pesquisa concluída¹.

Tem-se que a vacina japonesa, chamada Qdenga, mostrou eficácia geral de 80,2% contra a dengue causada por qualquer sorotipo e pode ser aplicada em crianças acima de 4 anos, adolescentes e adultos até 60 anos de idade. Com a aprovação da Anvisa, ela deve ser vendida na rede privada a partir deste mês por valores entre R\$ 400 e R\$ 500.

Para ser disponibilizada na rede pública, no entanto, ela precisa passar pela avaliação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec). Segundo o Ministério, o órgão analisa aspectos como "*eficácia, efetividade, segurança e impacto econômico da nova tecnologia com base nas melhores evidências científicas disponíveis*". Segundo a regulamentação da Conitec, o prazo para análise de medicamentos é de 180 dias a partir da data do protocolo de solicitação do pedido, podendo ser prorrogado por mais 90 dias, se necessário. No entanto, a Takeda estima que o processo de

1 <https://oglobo.globo.com/saude/medicina/noticia/2023/07/dengue-ministerio-da-saude-prioriza-produto-nacional-e-vacina-deve-ficar-para-2025.ghtml>





avaliação do dossiê leve de 12 a 18 meses.

Carlos Gadelha, secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério, afirma que a prioridade é implementar produções brasileiras no sistema público de saúde. No caso da vacina contra a dengue, o Instituto Butantan está desenvolvendo o imunizante desde 2009. A previsão é que o estudo da vacina nacional seja enviado para análise da Anvisa somente em meados de dezembro de 2024, e a aprovação deve ocorrer em 2025.

Até o início de junho, o Brasil registrou 1,38 milhão de casos prováveis de dengue, de acordo com o último informe semanal do Centro de Operações de Emergências de Arboviroses (COE Arboviroses). Esse número é 22% maior do que o registrado

Destarte, enquanto a vacina nacional ainda está em desenvolvimento e aguarda sua análise pela Anvisa, a população brasileira enfrenta um desafio crescente com a dengue. A implementação de uma vacina eficaz, seja ela nacional ou estrangeira, torna-se urgente para combater a propagação da doença e salvar vidas.

Neste esteio, apresentamos o presente requerimento com a finalidade do governo esclarecer, de forma oficial, sobre o processo de recebimento e uso pelo SUS da vacina contra a dengue, bem como, quanto o desenvolvimento da vacina nacional para uso amplo na população.

Sala da Comissão, em _____ de _____
de 2023.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 05/07/2023 11:31:14,257 - CFFC

REQ n.265/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237985513000>

